



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 63, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação de dotação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 48/2024, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 15 de Outubro de 2024.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 48/2024 DECRETO 63/2024

Cássia dos Coqueiros - SP, 15 de Outubro de 2024

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme relatório em anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

88	Decreto 000063/24	001054/23	Suplementar	15/10/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	18	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 (0110) - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
88	Decreto 000063/24	001054/23	Suplementar	15/10/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	24	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 (0110) - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 100.000,00
Total do órgão: 100.000,00

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE

89	Decreto 000063/24	001054/23	Suplementar	15/10/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	137	2.034	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0310 (0310) - SAUDE GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
89	Decreto 000063/24	001054/23	Suplementar	15/10/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	136	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0300 (0300) - SAUDE - PROPRIK	000000 - Sem detalhamento das destinaç


Total da unidade: 10.000,00
Total do órgão: 10.000,00
Total da entidade: 110.000,00

RESUMO

Suplementar:	55.000,00	Adicionar anulação de dotação:	55.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	55.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00


Maria José Juri
Contadora
CRC ISP 267304-O-9